

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE **FERNANDÓPOLIS**

DATA: 06/06/2023 HORA: 11:54:14

RESPONSÁVEL: CECILIA

**AZADINHO** 

#### PROCESSO Nº 0000031215/2023

#### **DETALHES DO PROCESSO**

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO INTERESSADO(A): R3 TRANSPORTES LTDA

RUBRICA

CPF/CNPJ:

47009001000160

ENDEREÇO: RUA MANOEL MOLINA, Nº 37

BAIRRO:

PRQ UNIVERSITARIO

CEP:

15601258

CIDADE/UF:

FERNANDOPOLIS / SP

CONTATO:

(17) 9963-83854

#### **DETALHES DO ASSUNTO**

RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

CHAVE: 1R654E116C

# ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP.

1383	(a)
FLS.	RUBRICA

# RECURSO CONTRA INABILITAÇÃO

#### Ref. Concorrência nº 004/2023

R3 TRANSPORTES TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 47.009.001/0001-60, com sede na Rua Molina, nº 37, Parque Universitário, nesta cidade de Fernandópolis-SP, CEP 15.601-258, neste ato representada por seu sócio administrador, PEDRO JUNIO DEMONICO ROQUETE, brasileiro, casado, portador da CNH nº 00698546269 e inscrito no CPF nº 214.197.868-81, residente e domiciliado na Rua Paraíba, nº 549, Bairro Nova Aparecida, Fernandópolis-SP, CEP 15.600-160, vem por meio deste apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO contra decisão de inabilitação da Recorrente e habilitação de outras licitantes, suscitando para tanto as razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

#### I - OS FATOS.

Acudindo ao chamamento dessa Prefeitura Municipal para o certame em referência, a Recorrente inclinou-se a participar com a mais estrita observância das exigências editalícias.

No entanto, a douta Comissão de Licitação decidiu pela habilitação de quatro concorrentes e pela inabilitação desta Recorrente por não atingir o índice financeiro mínimo de "1" no índice LG exigido no item 8.4.2 do edital (fls. 137), apresentando o LG de 0,32 (fls. 1.173), conforme Parecer Jurídico nº 336/2023.

No referido Parecer Jurídico utilizado como fundamento da decisão, o I. Procurador, ao tratar da matéria, asseverou que "a pertinência dos índices em face do objeto foi certificada quando da avaliação e aprovação do instrumento convocatório pelas autoridades competentes, questão que salvo melhor juízo não foi objeto de impugnação pelas concorrentes".

E concluiu opinando pela inabilitação, pois "os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia interditam a libertação do cumprimento das cláusulas editalícias, cabendo destacar ainda o fato de que outras concorrentes se desincumbiram do indigitado ônus".

1384 m

Ocorre que, apesar do entendimento exarado no parecer encontrar guarida no texto literal da Lei, em verdade, o que a Administração Pública deve buscar com a exigência de apresentação/comprovação de determinados índices financeiros é a comprovação da "boa situação financeira" da empresa licitante, não estando tal comprovação limitada ao atingimento dos limites mínimos exigidos, especialmente quando inseridos em edital sem justificativa prévia pela Secretaria solicitante, como ocorreu no presente caso.

Neste contexto, a Recorrente pugna pela reforma da decisão, trazendo à baila elementos suficientes à comprovação da sua boa capacidade financeira, estando, portanto, habilitada a prosseguir para a próxima fase do certame.

# II - AS RAZÕES DA REFORMA.

Os índices econômicos indicados na Lei 8.666/93, notadamente no artigo 31, §§ 1º e 5º, destinam-se, exclusivamente, à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, possam vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentassem capacidade para concluir o objeto da obrigação.

#### A Lei 8.666/93 determina:

"Art. 31. (...)

(...)

§ 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade. (...)

§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação". (g.n.)

Desta forma temos que, o critério de julgamento dos índices sempre deverá estar expresso no edital de forma clara e objetiva, não restando dúvidas ou omissões e, da mesma forma, a Administração, para legitimar a exigência de índices, deverá justificar nos autos do processo que instrui o procedimento licitatório, a razão e fundamento para utilização dos índices, usando apenas aqueles compatíveis com o segmento dos licitantes, o que não se vislumbrou neste certame.

O Tribunal de Contas da União já se manifestou no sentido: "É vedada a exigência de índices contábeis não usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação. <u>A adoção desses índices deve estar devidamente justificada no processo administrativo</u>. (TCU. Acórdão n. 170/207, Plenário, Rel. Min. Valmir Campelo)"

A matéria já foi sumulada por aquela Corte de Contas.

1385	(31)
FLS.	RUBRICA
	<del></del>

#### SÚMULA Nº 289

"A exigência de índices contábeis de capacidade financeira, a exemplo dos de liquidez, deve estar justificada no processo da licitação, conter parâmetros atualizados de mercado e atender às características do objeto licitado, sendo vedado o uso de índice cuja fórmula inclua rentabilidade ou lucratividade."

Ora, de pronto, é possível identificar vício, ainda que sanável, na instrução do certame, pois NÃO há nos autos qualquer nota técnica a justificar a exigência dos índices financeiros, quanto mais seus limites mínimos. Aliás, diga-se de passagem, NÃO há nos autos sequer pedido da Secretaria solicitante para que tal exigência fosse inserida no edital.

Na mesma toada, chama nossa atenção a exigência prevista na alínea "d" do item 8.4 do instrumento convocatório, pois a indicação do terreno pretendido ocorre apenas na apresentação da proposta técnica, ou seja, posterior à habilitação, não sendo possível à Comissão avaliar a capacidade financeira das licitantes para execução do contrato, apenas pela integralização do capital social, mas sim pelo conjunto de informações financeiras apresentados por cada uma delas. Portanto, pelo menos em tese, nenhuma empresa teria se desincumbido do ônus probatório da capacidade financeira.

Também é digno de nota o completo dissenso entre o objeto da licitação e a finalidade que se pretende atingir ao final do certame, quando confrontados com as exigências do edital e os encargos que acompanham a doação dos imóveis.

Isto porque, o objeto da concorrência é apenas a doação de terrenos para o fomento da atividade industrial na cidade, porquanto o edital já definiu regras claras quanto à possibilidade de reversão da doação, caso o vencedor de determinado lote não cumpra os critérios delineados na proposta técnica.

Significa dizer, o não atingimento puro e simples do limite mínimo de um dos índices financeiros exigidos em edital, não desqualifica a idoneidade financeira da licitante, nem põe em risco a execução do contrato. Os riscos da eventual inexecução do contrato já estão minimizados pela possibilidade da reversão.

E é exatamente nesses pontos que o brilhante Parecer, com o máximo respeito, deve ser confrontado, pois, além de não ter havido qualquer validação do edital (viciado) pelas autoridades competentes, obviamente, qualquer empresa que se sagre vencedora do certame deverá cumprir os encargos da doação, ou seja, fazer os investimentos necessários nos imóveis doados e, por esse motivo, terá seu índice de Liquidez Geral reduzido para o longo prazo. Trata-se, pois, de mera análise contábil e aritmética, que em nada se confunde com desvinculação do edital.

Não se pretende aqui, discutir a regularidade do edital e muito menos convencer pela desnecessidade de exigir comprovações que resguardem a Administração, contudo, há que se reconhecer que existem exceções, pois o conceito "boa situação financeira", deve enquadrar-se no contexto da circunstância fático-jurídica que afira a

"qualificação econômico-financeira" para assegurar a execução de um contrato administrativo.

A "qualificação econômico-financeira", conforme estabelecido no artigo 31 da Lei 8.666/93, poderá ser apurada, além dos índices (§§ 1° e 5°), por outras formas de avaliação:

- a) Balanço patrimonial (inciso I);
- b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial etc. (inciso II);
- c) Garantia de proposta (inciso III);
- d) Capital Social (§ 2°);
- e) Patrimônio Líquido (§ 2°);
- f) Relação de compromissos assumidos pelo licitante (§ 4°).

Assim, não nos parece ser razoável que a avaliação da capacidade de cumprimento das obrigações se restrinja tão somente à análise de índices financeiros. A aferição da capacidade de uma empresa deve permear outros fatores que, estes sim, impactam diretamente na capacidade de adimplir suas obrigações (econômico-financeira e técnica), tais como: sua estrutura; pessoal; contratos anteriores (atestados de capacidade técnica), demonstração de resultados, capital social, patrimônio líquido, etc.

Estas sim, mediante o uso do conjunto de "ferramentas" colocadas à disposição pelos artigos 30 (qualificação técnica) e 31 (qualificação econômico-financeira) da Lei de Licitações, seria medida eficaz para aferição da real capacidade da empresa na assunção de obrigações compatíveis com sua verdadeira estrutura e capacidade operacional.

Ora, no caso em debate, em absoluto respeito ao Princípio da Garantia da Competitividade, a Recorrente deve ser habilitada para a próxima fase do certame, pois demonstrou capacidade econômico-financeira suficiente para arcar com os encargos advindos da doação.

Por outro lado, como dito, a Administração está amparada pela cláusula de reversão, caso não haja cumprimento integral da proposta.

De toda forma, vale aqui fazer alguns esclarecimentos acerca dos motivos que impediram a Recorrente de atingir os limites mínimos dos índices financeiros exigidos em edital.

Em primeiro lugar, é possível constatar no Balanço Patrimonial apresentado que a Recorrente possui um passivo não circulante (longo prazo) de R\$ 746.874,84 sendo destacado desse valor um financiamento bancário de R\$ 412.500,04 e um empréstimo pessoal do sócio proprietário (PF) para a empresa, no valor de R\$ 334.374,80.

Noutro turno, quando olhamos para o ativo circulante, ou seja, aquele que pode ser convertido em dinheiro no curto prazo, constatamos facilmente que está positivo em relação ao passivo, indicando a liquidez da Recorrente. Tanto é que a solvência geral está bem acima do limite exigido.

1387 m

Em segundo lugar, é importante consignar que o financiamento bancário fora contraído em 26/12/2022 para aquisição de veículo, ou seja, para investimento e fomento da atividade fim da empresa (contrato em anexo).

Em terceiro lugar, e por fim, o empréstimo pessoal do sócio para a empresa não tem prazo certo e determinado para pagamento, ficando seu pagamento condicionado à disponibilidade de caixa da empresa e a liberalidade do sócio proprietário.

Portanto, conclui-se que sem essas duas operações financeiras, o índice de Liquides Geral seria facilmente atingido pela Recorrente.

Veja I. Presidente da CPL, a capacidade financeira da empresa não está comprometida no curto prazo, e nem no longo prazo, pois como já explicado, os investimentos foram revertidos para a própria atividade fim da empresa, que demonstra inequivocamente possuir uma operação lucrativa. Não se vislumbra qualquer débito de natureza tributária ou preexistente que demande maiores preocupações da Administração.

Ao contrário, conforme DRE anexado nesta oportunidade, é possível constatar que no exercício passado a empresa Recorrente obteve lucro líquido de R\$ 259.499,27. Já no exercício de 2023, apenas no período de janeiro a abril, ou seja, nos quatro primeiros meses, a Recorrente já obteve lucro líquido de R\$ 242.558,02.

Como se vê, não há como negar que a empresa vai bem em seu ramo de atividades e, mesmo tendo contraído passivos de longo prazo como forma de investimento no próprio negócio, está quitando as operações em dia e obtendo lucros em patamares além do esperado.

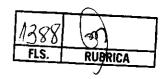
De mais a mais, as informações financeiras já apresentadas quando do protocolo da documentação de habilitação, comprovam a capacidade financeira da Recorrente a tornando apta a participar da próxima fase do certame. É o caso do capital social, devidamente integralizado, que ultrapassa em muito o valor de 10% de qualquer um dos lotes, assim como o patrimônio líquido da empresa que supera o valor do terreno mais caro colocado à doação.

Sendo assim, diante do cenário fático apresentado, a Comissão Permanente de Licitações pode adotar outras formas, alternativas, de avaliação e garantia da qualificação econômico e financeira previstas no artigo 31 da Lei 8.666/93, como por exemplo a comprovação de integralização do capital social mínimo de 10% do valor de avaliação do terreno.

#### III – OS PEDIDOS.

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão combatida, como de rigor, admita-se a habilitação da Recorrente, já que demonstrada sua condição para prosseguimento à próxima fase do certame.

Não sendo acolhido do presente recurso para reconhecer a habilitação da Recorrente, requer, alternativamente, a inabilitação de todas as empresas declaradas habilitadas, por não ser possível à Comissão de Licitações atestar objetivamente o estrito



cumprimento da alínea "d" do item 8.4 do edital, pois os terrenos de interesse de cada um dos licitantes (podendo ser mais de um) apenas será conhecido quando da abertura das propostas.

> Nestes termos. Pede deferimento.

> > Fernandópolis-SP, 06 de junho de 2023.

R3 TRANSPORTES Assinado de forma digital por

LTDA:4700900100 LTDA:47009001000160

**R3 TRANSPORTES** Dados: 2023.06.06 11:11:46

0160

-03'00'

R3 TRANSPORTES TRANSPORTES LTDA.

Empresa: R3 TRANSPORTES LTDA

CNPJ:

47.009.001/0001-60

Período: 04/07/2022 a 31/12/2022

**Balanço Patrimonial** 

Folha: 1

| 1380 | The second of the second

ATIVO		PASSIVO	
Ativo	1,305.802,86	Passivo	1.305.802,8
Circulante	>321,357,39	Circulante	249.428,7
Caixa e Equivalentes de Caixa	98.456,31	Fornecedores	20.400,6
Bens Numerarios	10.934,63	Fornecedores Nacionais	20.400,6
Bens Numerarios	10.934,63	Fornecedores Nacionais	20.400,6
Aplicacoes Liquidez Imediata	87.521,68	Emprestimos e Financiamentos	137.499,9
Aplicacoes Liquidez Imediata	87.521,68	Financiamentos Bancarios	137.499,9
Direitos	205.590,00	Financiamentos Bancarios	196.915,9
Clientes Nacionais	53.600,00	(-) AVP-Encargos Financ.a Transcorrer	(59.415,96
Clientes Nacionais	53.600,00	Obrigações Trabalhista	14.134,5
Adiantamentos	151.990,00	Folha de Pagamento Empregados	7.821,7
Adiantementos	151.990,00	Folha de Pagamento Empregados	7.821,7
Despesas do Exercicio Seguinte	17.311,08	Folha de Pagamento de Dirigentes	4.667,6
Despesas Antecipadas	17.311,08	Folha de Pagamento de Dirigentes	4.667,6
Despesas Antecipadas	17.311,08	Encargos Sociais a Pagar	1,645,1
Nao Circulante	984.445,47	Encargos Sociais a Pagar	1.645,1
Imobilizado	984.445,47	Obrigações Tributarias	55.894,7
Imobilizado	1.044.620,00	Impostos Retidos a Recolher	1.227,6
Bens e Direitos em Uso	1.044,620,00	Impostos Retidos a Recolher	1.227,6
Depreciacao Acumulada	(60.174,53)	Impostos e Contrib.s/Receitas	54.667,0
Depreciacao Acumulada	(60.174,53)	Impostos e Contrib.s/Receitas	54.667,0
·		Contas a Pagar	21.498,9
		Demais Contas a Pagar	21.498,9
		Demais Contas a Pagar	21.498,9
		Nao Circulante	746.874,8
		Nao Circulante	746.874,8
		Financiamentos Bancarios	412.500,0
		Financiamentos Bancarios	590.747,7
		(-) AVP-Encargos Financ.a Transcorrer	(178.247,77
		Emprestimos de Pessoas Ligadas	334.374,8
		Emprestimos de Pessoas Ligadas	334.374,8
		Patrimonio Liquido	309.499,2
		Capital Social	50,000,0
		Capital Social	50.000,0
		Capital Social	50,000,0
		Lucros/Prejuizos Acumulados	259.499,2
		Lucros Acumulados	259.499,2
		Lucros Acumulados	259.499,2

FERNANDOPOLIS, 31 de dezembro de 2022.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 1.305.802,86 (um milhao, trezentos e cinco mil, oitocentos e dois Reais e oitenta e seis Centavos)

SOCIO ADMINISTRADOR PEDRO JUNIO DEMONICO ROQUETE CPF: 214.197.868-81 CONTADOR

EDVALDO MESSIAS VILAS BOAS

CT CRC: ISP170021/O-2

Empresa: R3 TRANSPORTES LTDA

CNPJ:

47.009.001/0001-60

Período: 04/07/2022 a 31/12/2022

Folha: 121 M RUBRICA

#### **Balanço Patrimonial**

ATIVO		PASSIVO	
Ativo	1.305.802,86	Passivo	1,305,802,86
Circulante	321.357,39	Circulante	249,428,75
Caixa e Equivalentes de Caixa	98.456,31	Fornecedores	20.400,63
Bens Numerarios	10.934,63	Fornecedores Nacionais	20.400,63
Bens Numerarios	10.934,63	Fornecedores Nacionais	20.400,63
Aplicacoes Liquidez Imediata	87.521,68	Emprestimos e Financiamentos	137.499,96
Aplicações Liquidez Imediata	87.521,68	Financiamentos Bancarios	137.499,96
Direitos	205.590,00	Financiamentos Bancarios	196.915,92
Clientes Nacionais	53.600,00	(-) AVP-Encargos Financ.a Transcorrer	(59.415,96)
Clientes Nacionais	53.600,00	Obrigacoes Trabalhista	14.134,51
Adiantamentos	151.990,00	Folha de Pagamento Empregados	7.821,73
Adiantamentos	151,990,00	Folha de Pagamento Empregados	7.821,73
Despesas do Exercicio Seguinte	17.311,08	Folha de Pagamento de Dirigentes	4.667,68
Despesas Antecipadas	17.311,08	Folha de Pagamento de Dirigentes	4.667,68
Despesas Antecipadas	17.311,08	Encargos Sociais a Pagar	1.645,10
Nao Circulante	984.445,47	Encargos Sociais a Pagar	1.645,10
lmobilizado	984.445,47	Obrigações Tributarias	55.894,72
Imobilizado	1.044.620,00	Impostos Retidos a Recolher	1.227,68
Bens e Direitos em Uso	1.044.620,00	Impostos Retidos a Recolher	1.227,68
Depreciacao Acumulada	(60.174,53)	Impostos e Contrib.s/Receitas	54.667,04
Depreciação Acumulada	(60.174,53)	Impostos e Contrib.s/Receitas	54.667,04
		Contas a Pagar	21.498,93
		Demais Contas a Pagar	21.498,93
		Demais Contas a Pagar	21.498,93
		Nao Circulante	746.874,84
		Nao Circulante	746.874,84
		Financiamentos Bancarios	412.500,04
		Financiamentos Bancarios	590.747,76
		(-) AVP-Encargos Financ.a Transcorrer	(178.247,72)
		Emprestimos de Pessoas Ligadas	334.374,80
		Emprestimos de Pessoas Ligadas	334.374,80
		Patrimonio Liquido	309.499,27
		Capital Social	50.000,00
		Capital Social	50,000,00
		Capital Social	50.000,00
		Lucros/Prejuizos Acumulados	259.499,27
		Lucros Acumulados	259.499,27
		Lucros Acumulados	259,499,27

FERNANDOPOLIS, 31 de Dezembro de 2022.

PEDRO JUNIO Assinado de forma disgital por PEDRO JUNIO DEMONICO DEMONICO ROQUETE:2111978 ROQUETE:21419786881 Dados: 2023.04.06 15:18:23 -03'00'

DANIEL VINHATICO DE Assinado de forma digital por CARVALHO:045191928 CARVALHO:04519192897
97 Dadós: 2023.04.06 15:26:32 -03'00'

SOCIO ADMINISTRADOR PEDRO JUNIO DEMONICO ROQUETE CPF: 214.197.868-81

**CONTADOR** DANIEL VINHATICO DE CARVALHO CT CRC: 1SP170133/O-9



Folha: 122 **Empresa: R3 TRANSPORTES LTDA** CNPJ: 47.009.001/0001-60 Período: 04/07/2022 a 31/12/2022 Demonstração do Resultado do Exercício Receitas Brutas 204.900,00 C Prestação de Serviço a Vista 1.133.901,58 C Prestacao de Servico a Prazo Total: 1.338.801,58 C (-) Deduções Simples Nacional 153.801,21 D 153.801,21 D Total: (-) Custos 22,44 D Icms Diferencial de Aliquota Icms das Outras Operacoes 14.475,12 D Indumentaria de Trabalho 2.606,00 D Servicos Manutencao e Rep Veiculos 37,780,40 D Combustivel e Lubrificantes 606.988,77 D Manutenção e Reparos de Veiculos 55.385,38 D Pneus e Camaras 15.980,00 D Material Consumo e Conservação 3.141,50 D Total: 736,379,61 D = Lucro Bruto 448.620,76 C (-) Despesas Administrativas Retirada Pro-Labore 30.640,00 D Salarios e Ordenados 22.165,74 D Honorarios Escritorio Contabil 4.007,52 D Serv. Prest, Emissao Certificado Digital 200,00 D **FGTS** 1.935,54 D Aluguel de Software 2.290,00 D Deprec.S/Moveis e Utensilios 27.91 D Deprec.S/Veiculos 60.104,26 D Deprec.S/Equipamento de Comunicacao 42,36 D Multas Fiscais Compensatorias 7,54 D Cesta Basica 2.669,49 D Assistencia Medica 1.247,00 D Bens de Pequeno Valor 485,90 D Ferias 2.705,00 D 216,37 D **FGTS Ferias** 13o.Salario 2.028,78 D FGTS 13o.Salario 162,27 D Total: 130.935,68 D (-) Outras Despesas Operacionals Impressos e Mat.p/Escritorio 685.00 D Premios e Seguros 30.354,02 D Monitoramento 431,20 D Pedagio 22.491,80 D 1.525,72 D Despesas Bancarias Total: 55.487,74 D (+) Outras Receitas Operacionais Reversao de Despesas com 13o. Salario 162,30 C Total: 162,30 C (-) Outras Despesas Participação Empregados Lucros 244,98 D 244,98 D Total: (-) Despesas Tributárias Impostos Taxas e Contribuicoes 336,08 D



Eolha: 123 Empresa: R3 TRANSPORTES LTDA 47.009.001/0001-60 CNPJ: Período: 04/07/2022 a 31/12/2022 Demonstração do Resultado do Exercício 16,95 D IRF (Exclusivo na Fonte) 353,03 D Total: 261.761,63 C = Lucro antes das receltas e despesas financeiras (+) Receitas Financeiras 81,04 C Rendimento Aplicacao 27,16 C Juros Descontos Ativos 5,57 C **Descontos Obtidos** 113,77 C Total: (-) Despesas Financeiras 55,23 D Juros e Descontos Passivos 2.320,90 D **Descontos Concedidos** 2.376,13 D Total: 259.499,27 C = Lucro antes dos tributos sobre o lucro 259,499,27 C = Lucro líquido das operações continuadas 259.499,27 C = Lucro Liquido do Período 259.499,27 C = Lucro FERNANDOPOLIS, 31 de Dezembro de 2022. DANIEL Assinado de forma digital por DANIEL VINHATICO DE DE PEDRO JUNIO Assinado de forma digital por PEDRO JUNIO DEMONICO DEMONICO DEMONICO DEMONICO DEMONICO DEMONICO DEMONICO DEMONICO DEMONICO DE ORGANIZACIO DE ORG CARVALHO:045 | CARVALHO:04519192897 | Dados: 2023.04.06 | 15:27:09-03'00'

SOCIO ADMINISTRADOR

PEDRO JUNIO DEMONICO ROQUETE

CPF: 214,197.868-81

**CONTADOR** 

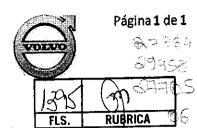
DANIEL VINHATICO DE CARVALHO

CT CRC: 1SP170133/O-9



Empresa: R3 TRANSPORTES LTDA Eolha: 1 CNPJ: 47.009.001/0001-60 AN) Período: 01/01/2023 a 30/04/2023 RUBRICA Demonstração do Resultado do Exercício Receitas Brutas Prestação de Serviço a Vista 147.316,66 C Prestacao de Servico a Prazo 1.183.056,74 C Total: 1.330.373,40 C (-) Deduções Icms s/Vendas 2.924,69 D Pis s/Faturamento 8.628,42 D Cofins s/Faturamento 39.823,46 D Total: 51.376,57 D (-) Custos Icms das Outras Operacoes 0,38 C Compras Materia Prima a Prazo 4.949,26 D Servicos Manut. Rep. Bens Instalacoes 84,40 D Mercadoria Utilizadas na Prest. Servicos 624.453,58 D Icms das Outras Operacoes 670,05 C Indumentaria de Trabalho 4.830,00 D Servicos Manutencao e Rep Veiculos 42.599,41 D Aluguel de Veiculos 10.000,00 D Aluguel de Software 488,00 D Combustivel e Lubrificantes 1.576,88 D Manutencao e Reparos de Veiculos 54.955,57 D Pneus e Camaras 8.200,00 D Material Consumo e Conservação 3.367,09 D Total: 754.833,76 D = Lucro Bruto 524.163,07 C (-) Despesas Administrativas Retirada Pro-Labore 24.810,00 D Salarios e Ordenados 38.046,50 D Aviso Previo Indenizado 2,705,00 D Comissoes 626,94 D PTS - Premio Tempo Servico 245,00 D Honorarios Escritorio Contabil 3.436,00 D Servicos Manut. Rep. Veiculos 5.146,10 D Servicos de Monitoramento 1.033,80 D Servicos Prest. Carga e Recarga 205,00 D Inss Empresa 14.016,89 D **FGTS** 3.330,41 D Inss Terceiros 2.283,40 D FGTS - Multa Rescisoria 658,23 D Aluguel de Software 1.464,00 D Deprec.S/Moveis e Utensilios 111,64 D Deprec.S/Veiculos 110.365,77 D Deprec.S/Alarme 42,00 D Deprec.S/Equipamento de Comunicação 42,36 D Multas de Transito 1.184,10 D Cesta Basica 2.908,30 D Assistencia Medica 1.179,40 D **Ferias** 4.411,14 D **INSS Ferias** 1.717.63 D **FGTS Ferias** 352,87 D 13o.Salario 3.559,90 D INSS 13o.Salario 1.011.72 D . . . .

Empresa: R3 TRANSPORTES LTDA Folha: 2 CNPJ: 47.009.001/0001-60 Período: 01/01/2023 a 30/04/2023 RUBRICA Demonstração do Resultado do Exercício FGTS 13o.Salario 284,78 D Total: 225.178.88 D (-) Outras Despesas Operacionais Despesas c/Legalizacao 150,00 D 47.735,86 D Premios e Seguros 27.641,81 D Pedagio 929,30 D Despesas Bancarias Total: 76.456,97 D (+) Outras Receitas Operacionais 812,70 C Reversao de Despesas com Ferias 35,75 C Reversao de Despesas com 13o. Salario 848.45 C Total: (+) Outras Receitas 76.875,66 C Ganho de Capital 76.875,66 C Total: (-) Outras Despesas 1.061,68 D Participacao Empregados Lucros 1.061,68 D Total: (-) Despesas Tributárias 65,09 D Impostos Taxas e Contribuicoes 10.566,64 D **IPVA** 73,80 D Taxa de Fiscalização Total: 10.705,53 D 288.484,12 C = Lucro antes das receitas e despesas financeiras (+) Receitas Financeiras 27,31 C Rendimento Aplicacao 872,90 C **Descontos Obtidos** 900,21 C Total: (-) Despesas Financeiras 20.084,57 D Juros e Descontos Passivos 127,01 D **Descontos Concedidos** 20.211,58 D Total: 269.172,75 C = Lucro antes dos tributos sobre o lucro (-) Contribuição Social 11.410,20 D Despesa com Contribuição Social Total: 11.410,20 D (-) Imposto de Renda Despesa com Imposto de Renda 15.204,53 D 15.204,53 D Total: 242.558,02 C = Lucro líquido das operações continuadas 242.558,02 C = Lucro Liquido do Período 242.558,02 C = Lucro FERNANDOPOLIS, 30 de abril de 2023. DANIEL VINHATICO Assinado de forma digital PEDRO JUNIO Assinado de forma digital por por DANIEL VINHATICO DE PEDRO JUNIO DEMONICO **DEMONICO** CARVALHO:04519192897 ROQUETE:21419786881 CARVALHO:04519192 Dados: 2023.06.05 15:30:24 ROQUETE:21419786 Dados: 2023.06.05 15:29:53 897 -03'00' **CONTADOR** SOCIO ADMINISTRADOR DANIEL VINHATICO DE CARVALHO PEDRO JUNIO DEMONICO ROQUETE CT CRC: 1SP170133/O-9 CPF: 214.197.868-81



Banco Volvo (Brasil) S.A. CNPJ: 58.017.179/0001-70

# ORÇAMENTO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO DIRETO AO CONSUMIDOR (CDC) ORÇAMENTO Nº 882289

ATENÇÃO: A efetiva contratação da operação de crédito, nestas condições, depende da autorização da instituição financeira responsável pelo presente orçamento.

DADOS DE RESPONSABILIDADE DO CORRESPONDENTE (CONCESSIONÁRIA/REVENDA/LOJISTA)

arranement in the	INFORMAÇÕES GERAIS: DADOS DO CONST		WUK	<u> </u>	ODENI						and the same control of the control
A1	Nome do(a) consumidor: R3 TRANSPORTES LTD	A	, garden Mariana de Alla			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			7.009.001/0001-6		360
W1	Endereço e telefone de contato: R MANOEL MOLI	NA	<u>,37 - P</u>	AR	QUEUN	VER	SITA	RIO - FERI	NANDOPOLIS - S	P - 12.601-	<u> </u>
!	Bem: Marca: VOLVO Modelo: FH 500		omine o obsesoio				Con	nbustivel:			
A2	Ano/Modelo: 2.022 / 2.022		gaandla androde see			- Constitution	Cor				
A3	Concessionária/Revenda/Lojista: LAPONIA SAO JO	72	DOR	Ю	PRETO	SP)	CN	PJ: 04.422.5	48/0003-42		ho-han-100 ti-
	VALOR FINANCIADO (PRINCIPAL+PAGAME	NI	OS A	TE	RCEIRÒ	S A				DOR)	% (²)
B	(Assinalar a opção do consumidor quanto à inclu	são	dos va	lore	s no tota	l do i	financ	iamento)			
<b>B</b> .1	Valor do Bem à vista:		Sim		Não				R\$ 83	5.000,00	
B.2	Acessórios - financiados:		Sim	Х	Não					R\$ 0,00	0,00 %
B.3	IPVA - financiados:		Sim	Х	Não					R\$ 0,00	0,00 %
B.4	Multas de Trânsito - financiadas:		Sim	X	Não					R\$ 0,00	0,00 %
B.5	Licenciamento - financiado:		Sim	$\mathbf{x}$	Não					R\$ 0,00	0,00 %
	Semiro(s) - financiados: Sim X Não								0.00.07		
B.6	Discriminação do(s) Seguro(s):							R\$ 0,00	0,00 %		
	Seguradora;			CN	and the second second second second		· 	**************************************		and the second s	
<b>B</b> .7	Despesas com despachantes - financiadas:		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	$\Box$	Sim	X	Não	-		R\$ 0,00	0,00 %
D./			IPJ:							2000	0,00 %
B.8	Registro contrato - Cartório (cf. legislação estadual)	- fi	nanciac	as:		لل	Sim	X Não		R\$ 0,00	0,00 70
B.9	Registro contrato - órgão de trânsito (CC, art.1361/R	es.	320 CC	INC	RAN)-f	manc		F=1 57%		R\$ 0,00	0,00 %
10.9	The state of the s		-			ــــــــــــــــــــــــــــــــــــــ	Sim	X Não			and the sales are represented to
B.10	SUBTOTAL: BEM + ACESSÓRIOS + SERVIÇO FINANCIADOS A PEDIDO DO CONSUMIDO	OS R	DETE	RC	EIROS	g 2 h dan dan <del>iy da</del> n dan	<del></del>		R\$ 8	5.000,00	Top Longitude Laboratory and the second
C	PAGAMENTO INICIAL/ENTRADA					. فدروستان		incomment of the later	De al	26 000 00	
C.1	Valor de entrada		****							35.000,00 50.000,00	98,14 %
C.2	Valor Líquido Liberado (B.10 - C.1)			. = .			****	O TENTANIO	1	30.000,00	20,17 /0
anger years or the	DADOS DE RESPON		RITID	AU.	E DA INS	111	UIÇA	O FUNAN	<u></u>		and the second second second second
D	TARIFAS (conforme Resolução CMN 3.919/2010	')	=====		***************************************		Sim	∏ Não	RS	1.200,00	0,21 %
D.1	Confecção de cadastro para inicio de relacionamento	1 - 1	imance	ua.	- Con-			TIME			Mark of the second second second
D.2	Tarifa de avaliação do Bem usado financiado (garan	ua	de obe	dya	3) - intan	Jaua	Sim	X Não		R\$ 0,00	0,00 %
							Зип	[V] Ivan	RS	1.200,00	in the contract of the second of the contract
D.3	Total de tarifas a serem financiadas	ceno.	.cio	··		~ ~ <del>~ ~ ~</del>					September 1861 - The separation of the september 1861
E	IOF - IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE A OP Valor total a ser financiado sem impostos (C.2+D.		4ÇAU		where Committee of promites as page	on the control water	************	····	RS 5	51.200,00	ayar yayadi i kanagan Ngan Saka of Mariy
E.I	IOF - financiado:	ĺx	Sim		Não	alí	nunta:	0,00%		7.090,05	1,27 %
E.2	IOF - Imanciado: IOF - aliquota adicional (Decreto 6.339/08) - financ	LΑ	1.	!		-4					0.20.60
E.3	10F - anquota saicionar (Decreto 0.555/00) - imane	T	Sim		Não	- ali	quota:	0,38 %	R	2.129,59	0,38 %
		ĻĀ	l onu		] 1480	<u>:1</u>				9,219,64	agraph agency annual according to the first building and the second according to the second according
	M. J. I. J. January and a company financial adapt									<u> </u>	errenden apperium des seminentes d'étables dels et a mêt sadé.
	Total de impostos a serem financiados	maranda d	*************								** The second contract Company Company Company
F	DADOS DO FINANCIAMENTO						pav 1000-4-101-4	energia de desenta e de como en el desenta de la decensión de	26/01/2023		
<b>F</b> F.1	DADOS DO FINANCIAMENTO  Data do 1º vencimento				_/		eran e samon da deserva	orchite o manife i mani Analoga.	26/01/2023		p. and the second secon
F.1 F.2	DADOS DO FINANCIAMENTO  Data do 1º vencimento  Número de parcelas mensais								26/01/2023 48	R\$ 0.00	ga and desired the transport of the second s
<b>F</b> .1	DADOS DO FINANCIAMENTO  Data do 1º vencimento	ver						ensal % a m	48	R\$ 0,00	
F.1 F.2	DADOS DO FINANCIAMENTO  Data do 1º vencimento  Número de parcelas mensais	ver						ensal % a.m 485003	48	a.a.:	
F.1 F.2 F.3	DADOS DO FINANCIAMENTO  Data do 1º vencimento  Número de parcelas mensais  Valor total das parcelas intermediárias (quando hou  Taxas de juros mensal e anual	ver						ensal % a.m 485003	48 anual 9 19,550 RS	a.a.: 001 16.409,66	
F.1 F.2 F.3 F.4 F.5	DADOS DO FINANCIAMENTO  Data do 1º vencimento  Número de parcelas mensais  Valor total das parcelas intermediárias (quando hou  Taxas de juros mensal e anual  Valor de cada parcela mensal		و در		£4)				48 anual 9 19,550 R\$ R\$	a.a.: 001 16.409,66 60.419,64	100,00 %
F.1 F.2 F.3 F.4 F.5 F.6	DADOS DO FINANCIAMENTO  Data do 1º vencimento  Número de parcelas mensais  Valor total das parcelas intermediárias (quando hou  Taxas de juros mensal e anual  Valor de cada parcela mensal  VALOR TOTAL FINANCIADO (COM IMPOS	TO	S) (E.	(+1 C.1	(4)				48 anual 9 19,550 R\$ R\$	a.a.: 001 16.409,66	100,00 %
F.1 F.2 F.3 F.4 F.5	DADOS DO FINANCIAMENTO  Data do 1º vencimento  Número de parcelas mensais  Valor total das parcelas intermediárias (quando hou  Taxas de juros mensal e anual  Valor de cada parcela mensal  VALOR TOTAL FINANCIADO (COM IMPOS  VALOR TOTAL PAGO AO FINAL (F.5 x F.2)	ΤΌ + (1	S) (E.	(+1 C.I)	4)		1,		48 anual 9 19,550 R\$ R\$	a.a.: 001 16.409,66 60.419,64 72.663,68	100,00 %
F.1 F.2 F.3 F.4 F.5 F.6	DADOS DO FINANCIAMENTO  Data do 1º vencimento  Número de parcelas mensais  Valor total das parcelas intermediárias (quando hou  Taxas de juros mensal e anual  Valor de cada parcela mensal  VALOR TOTAL FINANCIADO (COM IMPOS  VALOR TOTAL PAGO AO FINAL (F.5 x F.2)  CET-CUSTO EFETIVO TOTAL DA OPERAÇÃ	ΤΌ + (1	S) (E.	(+1 C.1)	(4)		1,	485003	.: anual 98 19,350 RS RS 5 RS 1.0	a.a.: 001 16.409,66 60.419,64 72.663,68 a.a.:	100,00 %
F.1 F.2 F.3 F.4 F.5 F.6 G	DADOS DO FINANCIAMENTO  Data do 1º vencimento  Número de parcelas mensais  Valor total das parcelas intermediárias (quando hou  Taxas de juros mensal e anual  Valor de cada parcela mensal  VALOR TOTAL FINANCIADO (COM IMPOS  VALOR TOTAL PAGO AO FINAL (F.5 x F.2)	ΤĊ + (1 <b>(</b> 0	S)(E. 3)+(	C.1		D	CEI	485003 6 % a.m.: 1,57 /12/2022	## 48  ## anual 9  ## 19,550  ## R\$ 5  ## R\$ 1.0  CET %  20,5	a.a.: 001 16.409,66 60.419,64 72.663,68 a.a.:	100,00 %



1396 D

CCB Nº: 882289

# CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO:

Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária Pré-Finado

n Granda Razão Social

BANCO VOLVO (BRASIL) S.A.

Endereço

Avenida Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2.600

**CNPJ/MF** 

CPF/CNPJ

3.17.179/0001-70

47.009.001/0001-60

Es

Estado Paraná

Nome/Razão Social

R3 TRANSPORTES LTDA

Endereco

R MANOEL MOLINA, 37 - PARQUE UNIVERSITÁRIO

Cidade

Estado

FERNANDOPOLIS

SP

CEP

Cidade Curitiba

15601-258

MicVervice doi:

Nome/Razão Social

LAPONIA SAO JOSE DO RIO PRETO (SP)

CNPJ/MF

04.422.548/0003-42

Weignadasidasidado

Valor do Financiamento: R\$ 550.000,00

IOF (calculados até a data de emissão da Cédula, conforme percentuais vigentes: R\$

9.219.64)

Tarifas:

- Tarifa de Cadastro/Tarifa de Abeliura de Crédito: R\$ 1.200,00

- Outras tarifas R\$ 0,00

Prêmio de Seguro do Bern P\$ 0,00

Prêmio de Seguro Prestamista (Vida): R\$ 0,00

Total Financiado (acrescido do valor do IOF e Seguro, se aplicável): R\$ 560.419,64

Número de Parcelas: 48

Vencimento da 1ª Parcela: 26/01/2023 Vencimento da Última Parcela: 26/12/2026

Valor de cada parcela: R\$\frac{1}{1}6.409,66\frac{2}{3}

Juros Remuneratórios: Pré-fixados à taxa de 1,49% a.m.

WELLORGE THIND TO FEERING ...

Lugar de Pagamento

Curitiba

Forma de Pagamento:

(X) Boleto Bancário

( ) Débito automático na seguinte conta: Banco: Agência nº: e Conta-Corrente:

Página 1

www.bancovol.vo.com.br

Volvo Financial Services Av. Juscelino K. de Oliveira, 2800 Curitiba - PR - Brasil - 81260-900 CCB CDC(PF/PJ) Central de Atendimento 0800 041 3033

882289

Ricardo

Ouvidoria 0890 645 5554



RUBRICA

#### CCB Nº: 882289

Informações Adicionais de Débito Automático: Preenchimento obrigatório

somente em caso de opção pelo Débito Automático no item "Forma de Pagamento\* acima.

Permite débitos sobre o limite de crédito da conta; Permite consulta de saldo após o vencimento: () () () Prazo de Vigência da Autorização: Indeterminado

# MI-Darbellandedes

1 (HUM/UMA) CAMINHAO FH 500 6X2 MARCA: VOLVO, ANO FABAMO CONFORME NOTA FISCAL

#### WILL CALLED

Alienação fiduciária sobre os bens objeto do financiamento ou outros bens que sejam dados em garantia adicional, a ser aperfeiçoada mediante a anotação pelo Credor, no Sistema Nacional de Gravames, devendo permanecer até a integral iquidação da lívida resultante do financiamento do respectivo bem.

Garantia fidejussória das pessoas qualificadas como Avalista(s).

## MIII - Caramaga / memanalis

1. Aval das pessoas adiante identificadas como avalista

#### X-SAValistats

**Avalistas** 

A. Nome/Razão Social ROQUETE REPRESIGNMERCIAIS LTDA

CPF/CNPJ 39.146.357/0001-18

B. Nome/Razão Social PEDRO JUNIO DEMONICO ROQUETTE

CPF/CNPJ 214.197.868-81

#### 

Curitiba - Paraná, 26 de Dezembro de 2022.

#### ાતક ગીરજાઈ તાલામાં કરી કર્યો કર્યો કર્યો છે.

Sem prejuízo das Condições Gerais ("Condições Gerais") desta Cédula, que fazem parte integrante e inseparável desta Cédula e cujas disposições se aplicam como se aqui estivessem transcritas, esta Cédula está sujeita às seguintes condições específicas ("Condições Específicas"):

1. PROMESSA DE PAGAMENTO. A "Emitente"

qualificada no preâmbulo desta Cédula (doravante denominada "Emitente") pagará por esta cédula de crédito bancario ("Cédula") ao Banco Volvo (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 58.017.179/0001-70, doravante denominado "Credor", ou à sua ordem, em moeda comente nacional, a quantia certa, líquida e exigivel no seu vencimento, compreendendo o valor apontado no Quadro "Características do Crédito" do

Página 2

www.bancovolvo.com.br Ouvidoria 0800 645 5554



	1398	(20)
. [	FLS.	RUBRICA

#### CCB Nº: 882289

preâmbulo desta Cédula, acrescido dos encargos moratórios, se for o caso, despesas, tributos e demais custos decorrentes do financiamento, conforme estas Condições Específicas e as Condições Gerais desta Cédula.

- 2. CRÉDITO. O crédito ora concedido, sujeito à estas Condições Específicas e às Condições Gerais desta Cédula, destina-se a financiar a aquisição, pela Emitente junto a Vendedora qualificada no Quadro "Vendedora" do preâmbulo desta Cédula ("Vendedora"), do(s) bem(ns) descrito(s) е qualificado(s) no Quadro "Bens Financiados" preâmbulo desta Cédula ou conforme descrito(s) e qualificado(s) na(s) nota(s) fiscal(is) emitida(s) pela Vendedora qualificada no preâmbulo desta Cédula ("Bens Financiados"), que integrará(rão) esta Cédula para todos os fins, sendo certo que a Emitente, por sua conta e risco, escolheu e definiu livremente e de forma exclusiva: I) os Bens Financiados e a suas respectivas configurações; e II) a Vendedora dos Bens Financiados.
- 3. CUSTO EFETIVO TOTAL CET. A Emitente confirma ter recebido o CET desta operação, bem como declara-se ciente (i) das Condições Gerais e dos fluxos considerados no cálculo do CET e (iii) de que essa taxa percentual anual representa as condições vigentes na data do seu cálculo.
- 4. DATA DE VENCIMENTO. A data de vencimento das parcelas indicada no preambulo podera sofrer alteração, uma vez que do vencimento da primeira parcela ocorrerá em até 30 dias contados da data em que ocorra e efetiva disponibilização dos recursos do Credor à Vendedora (data de pagamento), ressalvado o período de carência, sendo certo que as demais parcelas vencerão sempre neste mesmo dia dos meses subsequentes durante todo o prazo de vigência desta Cédulat Isso reperpitirá também no valor das parcelas mensals indicado, em função da variação do IOF (Imposto sobre Operações Financeiras), conforme definido no item "Despesas e Tributos" destas Condições Específicas da Cédula.
- 5. FORMA DE PAGAMENTO. Sujeito a estas Condições Específicas e às Condições Gerais desta Cédula, a Emitente poderá optar pelo "Débito automático" ou "Boleto bancário" para fins de pagamento das obrigações assumidas nesta Cédula, conforme assinalado no Quadro "Lugar e forma de pagamento" do preâmbulo desta Cédula. 5.1. Débito Automático. Na hipótese da opção pelo Débito Automático, a Emitente poderá optar pela realização de débitos sobre o limite de crédito em conta, se houver, bem como daqueles decorrentes de obrigação vencida, inclusive por meio de lançamentos parclais, conforme opções assinaladas nos itens "Permite Utilização do Limite da Conta" e "Permite Consulta de

Saldo Após Vencimento", do preâmbulo desta Cédula. A autorização de débito vidorará por prazo indeterminado, podendo se relogada a qualquer tempo pela Emitente mediante solicitação ao Credor. A Emitente deverá efetuar a confirmação da autorização do débito junto à instituição financeira detentora da conta indicada para laricamento do débito automático, caso necessário o apcerament da conta objeto da autorização de débitos sem a correspondente indicação de outra conta que a substitua, equivale ao cancelamento da autorização concedida.

- 6. JUROS REMUNERATÓRIOS. A Emitente tem plena clência de que sobre os valores efetivamente liberados pelo Credor e sobre as quantias daí decorrentes (acessonos, taxas e despesas), incidirão os juros remuneratorios, conforme a taxa especificada no Quadro "Características do Crédito" do preâmbulo desta Cédula os quais serão sempre calculados de forma capitalizada, em periodicidade diária.
- VENCIMENTO ANTECIPADO. É facultado ao Credor considerar antecipadamente vencida esta Cédula e exigível de imediato o pagamento do saldo devedor em aberto, caso a Emitente, o(s) Avalista(s) e/ou o(s) Terceiro(s) Garantidor(es) incorram em alguma das hipóteses constantes do item "Vencimento Antecipado" das Condições Gerais desta Cédula.
- 8. GARANTIAS. Sujeitas a estas Condições Específicas e às Condições Gerais desta Cédula, constituem-se em favor do Credor as seguintes garantias: (a) ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM(NS) MÓVEL(IS) em relação aos Bens Financiados e aos bens descritos no Quadro "Garantias Adicionais" do preâmbulo desta Cédula; e (b) AVAL da(s) pessoa(s) nomeada(s) e qualificada(s) no Quadro "Avalistas" do preâmbulo desta Cédula.
- 9. MORA E ENCARGOS MORATÓRIOS. Pela mora da Emitente e/ou do(s) Avalista(s) no pagamento da dívida contraída nesta Cédula e/ou na eventualidade do seu vencimento antecipado, exigir-se-á da Emitente e do(s) Avalista(s), independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, o pagamento total da dívida com o acréscimo dos seguintes encargos, incidentes a contar da data do não pagamento da divida até a data da liquidação da dívida: a) Juros remuneratórios, por dia de atraso, calculados à mesma taxa pactuada nesta Cédula para o período de adimplência da operação; b) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a serem calculados pro rata temporis, incidente sobre o principal acrescido dos encargos previstos na alínea (a) acima; c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido; e d) Honorários advocatícios extrajudiciais de até 10% (dez por cento) do valor total devido, honorários advocatícios judiciais a serem arbitrados pelo Juízo e despesas de cobrança, ressalvado o



# 1309 PI

#### CCB Nº: 882289

mesmo direito em favor da Emitente.

- 10. DESPESAS E TRIBUTOS. O Imposto sobre Operações de Crédito ("IOF") incidente sobre a presente Cédula é calculado e cobrado conforme a legislação vigente, com base no sistema de amortização decrescente, e será de responsabilidade exclusiva da Emitente, podendo sofrer variações em razão da data de liberação do crédito. Demais despesas e tributos de responsabilidade exclusiva da Emitente estão estabelecidas nas Condições Gerais desta Cédula.
- 11. LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA. O Emitente poderá realizar a amortização extraordinária e/ou a liquidação antecipada desta Cédula, sujeito ao disposto nas Condições Gerais desta Cédula.
- 12. SEGURO. A Emitente declara-se ciente da obrigatoriedade de contratar, às suas expensas, seguro para todo(s) bem(ns) alienado(s) fiduciariamente ao Credor, durante toda a vigência desta Cédula, conforme critérios definidos nas Condições Gerais desta Cédula. Ainda, a Emitente poderá, a seu exclusivo critério, contratar seguro prestamista (vida) com objetivo de amortizar ou custear, total ou parcialmente, as óbrigações financeiras assumidas pela Emitente em razão desta Cédula, no caso de ocorrência de sinistro coberto, até o limite do capital segurado contratado, nos termos estabelecidos nas Condições Gerais desta Cédula e respectiva apólice.
- 13. TARIFAS. A Emitente pagara ao Credor a tanja de cadastro no valor informado pelo Credor no Quadro Características do Crédito do preambulo desta Cédula. Serão também devidos pela Emitente os valores das tarifas bancárias aplicaveis em caso de aditamento, liquidação antecipada quando aplicáveis, e considerando a lista de serviços tarifados constante da Tabela de Tarifas do Credor.
- 14. TÍTULO EXECUTIVO. A Emitente e o(s) Avalista(s) reconhecem que a presente Cédula constitui título executivo extrajudicial nos termos do artigo 28 da Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, sendo que o valor apurado em planilha de cálculo ou extrato, desde que lançado em harmonia com as condições aqui ajustadas, constitui dívida líquida, certa e exigível.
- 15. COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA. A Emitente e o(s) Avalista(s) autorizam as empresas do Grupo Volvo a enviar informações a respeito de seus produtos ou serviços, informes de operações, bem como avisos sobre as posições das operações contratadas, inclusive por meio de envio de mensagem via celular

e/ou e-mail.

- 16. SCR. Em consonância com o disposto nas Condições Gerais da Cédula a Emitente e o(s) Avalista(s) autorizam expressamente o Credor consultar as informações da Emitente e do(s) Avalista(s) junto ao SCR pa forma da respectiva legislação. Ainda Emitente e o(s) Avalista(s) declarafít ciência que o Credor poderá incluir e/ou divulgar no SCR as á tiormações relacionadas à esta Cédula, na forma da le
- 17. ASSINATURA Para fins da assinatura desta Cédula, além da assinatura física, as partes admitem a utilização de assinatura eletrônica, certificação digital, assim como de outros métodos seguros de identificação, como senha eletrônica, código de autenticação emitido por dispositivo pessoal e intransferirel didentificação biométrica, dentre outros disponibilizados pelo Credor.
- declaram ter tido as Condições Específicas e as Condições Gerais, que integram esta Cédula como se agui estivessem transcritas para todos os fins e efeitos de direito, tomando prévio conhecimento do seu conteúdo, e não terem qualquer dúvida quanto aos seus termos e condições, que são considerados firmes e valiosos.
  - 19. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS. As partes declaram ter ciência que o Credor, seus colaboradores e/ou subcontratados, bem como as demais empresas do Grupo Volvo tratam dados pessoais para as finalidades relacionadas ao desempenho das suas atividades decorrentes do cumprimento das condições estabelecidas nesta Cédula e/ou de suas obrigações legais e/ou regulatórias, conforme detalhado nas Condições Gerais desta Cédula e na Política de Privacidade disponível nos sites e aplicativos do Credor.
  - 20. FORO. As partes elegem o Foro Central ou Foros Regionais da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir qualquer questão resultante da presente Cédula, sendo facultado ao Credor ou a quem se sub-rogar em seus direitos optar pelo foro do domicílio da Emitente ou do(s) Avalista(s).
  - As Condições Gerais desta Cédula estão registradas no 1º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba-PR, sob o nº 1.201.667, em 19/09/2022, e disponíveis no site www.bancovolvo.com.br.

CCB Nº: 882289

Assinatura:

RUBNICA

**R3 TRANSPORTES LTDA** 

Avalista(s):

Cônjuge

Nome: ROQUETE REPRESCOMERCIA

CPF/CNPJ: 39,146,357/0001-18

Nome: PEDRO JUNIO DEMO ROQUETTE

CPF/CNPJ: 214:07.868

Nome do Cônjuge: FERNANDA RUIZ DE FREITAS ROQUETTE CPF/CNPJ do Cônjuge: 395.180.798-97

Pagina 5



#### GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

		and the same of th
	···	<b>HICESP</b>
10407	(m)	Junta Comercial do Estado de São Paulo
FLS.	RUBRICA	

#### **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

#### **DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

NIRE 35239437852	CNPJ 47.009.001/0001-60	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35239437852	DATA DO ARQUIVAMENTO 04/07/2022
NOME EMPRESARIAL R3 TRANSPORTES LTDA		LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.	.P.)
		TIPO JURÍDICO	<u> Salaman ar an </u>
Es en como esta como esta en com	and the state of t		<del>andrews</del> Carrier Carrier (1964)

	The state of the s	states to make the second of the second of the second of
ATA DE EXPEDIÇÃO	HORA DE EXPEDIÇÃO	CÓDIGO DE CONTROLE
4/07/2022	13:17:24	174495482

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 04/07/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP - GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS - ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C. Nº32 DE 11/09/2001 M- ART. 2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



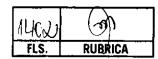




SEQ. DOC 01 01 ADOS CADASTRAIS	Protocolo Redesim  SPP2230754713
ATO(S)	
• • •	
Constituição Normal; Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP	
OME EMPRESARIAL	PORTE
3 TRANSPORTES LTDA	ЕРР
OGRADOURO	NÚMERO
RUA MANOEL MOLINA	37
COMPLEMENTO BAIRRO/DISTRITO	CEP
PARQUE UNIVERSITARIO	15601258
MUNICÍPIO FERNANDÓPOLIS	UF SP
	TELEFONE
E-MAIL PEDROJUNIODR@GMAIL.COM	111110111
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
1ª Exigência	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA	VALORES RECOLHIDOS
NOME: PEDRO JUNIO DE MONICO ROQUETE - Sócio-Administrador	DARE R\$ 182,23
DATA ASSINATURA:	DARF <b>isento</b>
ASSINATURA:	
ECLARO, SOBAS PENAS DALET, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA TUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSED DE 131 - ACLUSED DE	SIVE VERSO)
CARIMBO PROTOCOLO JALES OBSERVAÇÕES:	
0 4 JUL, 2022	
DOCUMENTOS NÃO LE PAR (A) T SO CONTINUO ADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, \$59, DECRETO 1.800/96	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
411	01/07/2022 Página 1 de 1 e tanuat (86488 (165) (16 feb) 6861 3281
157 <b>- 168  </b>	



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239437852 em 04/07/2022 da empresa R3 TRANSPORTES LTDA, protocolado sob o nº SPP2230754713. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 174495482. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



# CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

#### **R3 TRANSPORTES LTDA**

O signatário do presente instrumento, <u>PEDRO JUNIO DEMONICO ROQUETE</u>, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/05/1980, natural de Fernandópolis-S.P., empresário, portador da Carteira Nacional de Habilltação CNH. nº. 00698546269, expedida pelo DETRAN-SP em 09/06/2021 e C.P.F nº. 214.197.868-81, residente e domiciliado nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, sito à Rua Paraíba, nº 549, Bairro Nova Aparecida, Cep: 15.600-160, na melhor forma de direito resolve constituir uma <u>Sociedade Empresária Limitada Unipessoal</u>, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### PRIMEIRA

A sociedade limitada unipessoal ora constituída adota o nome empresarial de <u>R3 TRANSPORTES LTDA</u>, e se rege pelas disposições deste instrumento e pelas normas do CC/2002.

#### SEGUNDA

A sociedade limitada unipessoal terá sua sede nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, sito à Rua Manoel Molina, n°. 37, Bairro Parque Universitário, Cep: 15.601-258, podendo, outrossim, manter filiais, agências ou escritórios em qualquer ponto do território nacional.





.

#### TERCEIRA

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social: Transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

§ Único:- A sociedade limitada unipessoal declara expressamente que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo portanto uma sociedade empresária, conf. Artigo 966, § único, do novo Código Civil/2002.

## QUARTA

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em Moeda Corrente Brasileira, divididos em 50.000 (cinquenta mil), quotas de capital, pelo valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritos e integralizados no ato, que fica distribuído ao sócio Pedro Junio Demonico Roquete da seguinte forma:

SÓCIO	Nº. QUOTAS	VR. UNIT.	VR.	TOTAL	Porc.%
Pedro Junio Demonico Roquete	50.000	R\$ 1,00	R\$	50.000,00	100 %
TOTAL	50.000	.,	R\$	50.000,00	100 %

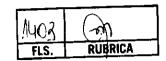
§ Primeiro:- Nos termos do artigo 1.052, CC/2002, a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e este responde solidariamente, pela integralização do capital social.

§ Segundo:- A sociedade será com apenas um sócio ficando UNIPESSOAL.





2



#### QUINTA

A sociedade limitada unipessoal iniciará suas atividades após os registros legais e seu prazo de duração será indeterminado, não se extinguindo porém pela simples vontade do sócio, mas sim mediante deliberação adotada de forma regular pelo sócio quotista, o que deverá ocorrer também em caso de transformação.

§ Único:- Ocorrendo a dissolução da sociedade limitada unipessoal, o sócio administrador indicará um liquidante que promoverá a liquidação segundo o que dispõe o novo CC/2002.

#### SEXTA

As quotas da sociedade empresária limitada unipessoal são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser alienadas, cedidas e/ou transferidas a outros sócios ou a terceiros, total ou parcialmente, sem a prévia e expressa oferta aos demais sócios da sociedade e à sociedade, nesta ordem.

#### SÉTIMA

Após sua integralização, o capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, em dinheiro, crédito ou em bens, com a correspondente modificação no contrato social, desde que exista a concordância do sócio titular.

#### OITAVA

As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização do sócio titular.



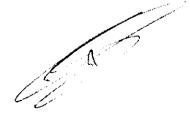
3

#### NONA

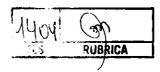
A administração da sociedade empresária limitada unipessoal será exercida pelo sócio administrador <u>PEDRO JUNIO DEMONICO ROQUETE</u> o qual fica responsável pela administração geral e exclusiva da sociedade, que, com sua assinatura individual, obrigará a sociedade perante terceiros nas obrigações contraídas, quer por instrumento público ou particular na forma da lei e disposições contratuais, bem como nos atos de normal administração.

# § Primeiro: - Considera-se atos normais da administração:

- a) Contratações e dispensas de funcionários, liberação e movimentação de FGTS e outros atos trabalhistas e previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante a entidade sindicais, previdenciárias, e órgão do ministério do trabalho e previdência social;
- b) Representar a empresa em estabelecimentos de créditos, fazendo abertura e encerramento de contas bancárias, movimentação dessas contas, efetuando depósitos, emitindo e assinando cheques e ordens de pagamentos de interesse da empresa, endossando, obtendo senhas eletrônicas, assinando contratos de financiamentos, capital de giro e outras formas de crédito;
- c) Administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação, por qualquer outra forma, de bens móveis e imóveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições;
- d) Vender, transferir, alienar ou onerar, por qualquer modo, participações societárias ou investimentos da sociedade, seja qual for o valor;
- e) Realizar qualquer operação ou contrato envolvendo locação, arrendamento mercantil, licenciamento de marcas e ou patentes, representação comercial, prestação de serviços, pela ou em favor da sociedade.
- f) Receber e dar quitação de créditos, dinheiros e valores;







- g) Representar a empresa em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, repartições públicas, autoridades federais, estaduais e municipais, bem como autarquias, sociedade de econômica mista e demais entidades, inclusive perante terceiros em geral;
- h) Fazer pedido de prestação de contas, por ação judicial ou não, de terceiros que mantenham relação jurídica com a empresa;
- i) Outorgar procuração em nome da empresa onde constará os poderes que o procurador for investido, com prazo não superior a 12 (doze) meses, com exceção das procurações com finalidade judicial;
- j) Outorgar procuração "ad-negotia" e "ad-judicia", que deverá indicar, expressamente os poderes em que ficam investido(s), procurador(s);
- k) Efetuar compras, vendas, relacionamentos com clientes, assinando pedidos, orçamentos, e afins, exercendo toda a atividade relacionada com essa área;
- Representar a empresa perante terceiros em geral, inclusive junto a órgãos governamentais federais, estaduais e municipais;
- m) Demais atos normais de gestão dos negócios.
- § Segundo:- São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade empresária limitada unipessoal, os atos praticados por qualquer dos sócios, administradores, gerentes, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.





#### DÉCIMA

Roquete, fará jus a uma retirada mensal à título de "Pro-Labore", que será fixada pelo consenso unânime do sócio. Da mesma forma serão feitas as atualizações de retirada quando for entendido conveniente, dentro dos limites estabelecido pelo mesmo.

#### DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade limitada unipessoal não se dissolverá pela morte do sócio, devendo prosseguir facultando com o ingresso na sociedade dos herdeiros ou sucessores, consoante o processo de inventário judicial.

# DÉCIMA SEGUNDA

O exercício social coincidirá com o ano civil brasileiro, encerrando-se, portanto no dia 31 de Dezembro de cada ano.

# DÉCIMA TERCEIRA

Observadas as prescrições legais, no dia 31 de Dezembro de cada ano, serão elaborados o Inventário, o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados, sendo que se apurados lucros e ou prejuízos, estes serão distribuído ou suportado pelo sócio.

§ ÚNICO:- Fica a sociedade empresaria limitada unipessoal autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanços ou balancetes intermediários observados a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002 (Código Civil).







#### DÉCIMA QUARTA

O sócio administrador Pedro Junio Demonico

Roquete declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a órgãos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

# DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de Fernandópolis, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, ações ou questões fundadas no presente instrumento.

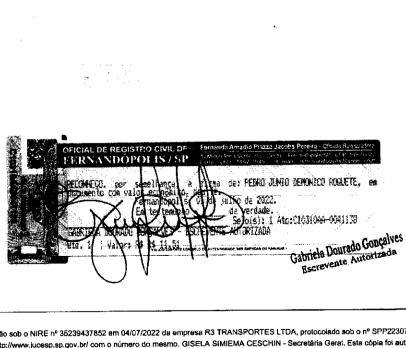
E, por estar ajustado na melhor forma de direito, assina o presente instrumento em 03 (três), vias de igual teor e forma, sendo que a primeira via será arquivada na JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo), para que produza os efeitos legais, e as demais vias devolvidas ao contratante, depois de devidamente anotadas.

ernandopolis-S.P., 01 de Julho de 2.022.

REGISTRO CIVIL FERNANDOPOLIS SÃO PULO

- Pedro Aunio Demonico Roquete

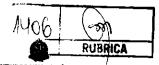






Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35239437852 em 04/07/2022 da empresa R3 TRANSPORTES LTDA, protocolado sob o nº SPP2230754713. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 174495482. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.





Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Yeonologia e Indivación

# DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

# À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME						
PEDRO JUNIO DE	MONICO ROQUETE					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL			
BRASILEIRO			Casado (a)			
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	1	
21419786881	Sem Declaração	00698546269	09/06/2021	DETRAN	UF SP	
DOMICILADO (A)			10,00,000	NÚMERO	35	
PARAIBA						
BAIRRO / DISTRITO				549		
NOVA APARECIDA	<b>.</b>			CEP		
COMPLEMENTO		<del></del>		15600160		
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO				UF		
Fernandópolis				SP		

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

ASSINATIONA

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

LOCALIDADE Fernandópolis DATA 01/07/2022

NOME PEDRO JUNIO DEMONICO ROQUETE

01/07/2022

Página 1 de 1







#### **DECLARAÇÃO**

Eu, PEDRO JUNIO DEMONICO ROQUETE, portador do Documento de Identificação nº 00698546269, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas — CPF sob nº 21419786881, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa R3 TRANSPORTES LTDA, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado no(a) RUA MANOEL MOLINA, 37 - Bairro: PARQUE UNIVERSITARIO, Fernandópolis - SP CEP 15601258, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

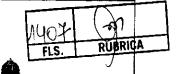
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

PEDRO JUNIO DENAMICO ROQUETE (Sócio-Administrador)
00698546269







Secretaria de Desenvolvimento Fronômico, Ciência, Tecnologia e Inoveção

		NIRE
R3 TRANSPORTES LTDA		Nike
DECLARAÇÃO		
limo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,		·
A Sociedade R3 TRANSPORTES LTDA, estabelecida na RUA MANO	DEL MOLINA, 37 - Bairro:	PARQUE UNIVERSITARIO,
Fernandopolis - SP CEP 15601258, requer a Vossa Senhoria o arqu	uivamento do presente i	nstrumento e declara
sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de nº 123, de 14/12/2006.	: Pequeno Porte, nos teri	nos da Lei Complementar
		DATA
LOCALIDADE Fernandópolis - SP		
LOCALIDADE Fernandópolis - SP	DU REPRESENTANTE LEGAL	DATA 01/07/2022
LOCALIDADE Fernandópolis - SP NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES O	DU REPRESENTANTE LEGAL	
LOCALIDADE Fernandópolis - SP NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES O NOME	DU REPRESENTANTE LEGAL ASSINATURA	
LOCALIDADE Fernandópolis - SP NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES O		
LOCALIDADE Fernandópolis - SP NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES O NOME		





# TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2230754713** da empresa **R3 TRANSPORTES LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público Carlos Cesar Gomes Junior

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 04/07/2022. Carlos Cesar Gomes Junior, CPF: 41807827828

Este documento fai assinado digitalmente por Carlos Cesar Gomes Junior e é parte integrante sob o protocolo № SPP2230754713.







# TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) SPP2230754713 de Constituição Normal da empresa R3 TRANSPORTES LTDA.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador Carlos Cesar Gomes Junior.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 04/07/2022. Carlos Cesar Gomes Junior, CPF: 41807827828

Este documento fai assinado digitalmente por Carlos Cesar Gomes Junior e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2230754713.







#### TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Empresa de Pequeno Porte, assinado digitalmente, da empresa R3 TRANSPORTES LTDA, e protocolado sob o número SPP2230754713 em 04/07/2022, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz 35239437852.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 04/07/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob a protocolo № SPP2230754713.

04/07/2022 Página 1 de 1





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

		_
1409	(a)	
FLS.	RUBRICA	
·		

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.009.001/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE IN	ISCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 04/07/	E ABERTURA /2022
NOME EMPRESARIAL R3 TRANSPORTES LTD.	Α		
TITULO DO ESTABELECIMENTO R3 TRANSPORTES	(NOME DE FANTASIA)		PORTE EPP
internacional  CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS AT	IDADE ECONÓMICA PRINCIPAL rodoviário de carga, exceto produ IVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS	itos perigosos e mudanças, intermunicipa	il, interestadual e
Não Informada  código e descrição da NAT  206-2 - Sociedade Empr  LOGRADOURO  R MANOEL MOLINA	ureza Jurídica esária Limitada	NÚMERO COMPLEMENTO	
CEP 15.601-258	BAIRRO/DISTRITO PARQUE UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO FERNANDOPOLIS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDROJUNIODR@GMA	NIL.COM	TELEFONE (17) 9638-3854	
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	VEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA S 04/07/20	ITUAÇÃO CADASTRAL 122
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAS	TRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		DITIBLE	ITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/06/2023 às 17:33:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1